



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1376**

De 08 de maio de 2019

AUTOGRAFO N° 013/2019

De 07/05/2019

PROJETO DE LEI 013/2019

DE 02/05/2019

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2019, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.06.00	Secretaria de Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.1059	Projeto
306 - 4.4.90.51.00	Reforma do Pronto Socorro Municipal -
Complementação	R\$ 40.500,00

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**